



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 465 - DE 10 DE MARÇO DE 1987.

EMENTA: Homologa o convênio SUBIN/050/86, que entre si celebram a Universidade Federal do Pará, a Secretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, a Secretaria Geral do Ministério da Educação, e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte.


O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 10.03.87, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica homologado o convênio SUBIN/050/86, celebrado entre a Universidade Federal do Pará (UFPA), a Secretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, a Secretaria Geral do Ministério da Educação, e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte; o presente convênio tem por finalidade de dar prosseguimento ao de nº 065/84 com vistas a sua consolidação, do projeto "Evolução Geológica do Noroeste do Ceará - fase II". Tudo de conformidade com o constante nos autos do Processo nº 17.367/86-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 10 de março de 1987.


Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Administração